

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Paracuru/CE vem a público informar e esclarecer aos seus funcionários acerca da **SUSPENSÃO** da gratificação de quinquênio paga a alguns servidores a partir do mês de setembro, conforme exposição feita abaixo:

Após tomar posse da Administração Municipal, a Gestão 2017/2020 optou por fazer uma **AUDITORIA** junto ao setor de recursos humanos, a fim de promover o recadastramento de servidores de modo a corrigir possíveis falhas deixadas por gestões anteriores.

Durante referido procedimento foram analisadas questões relativas a desvios de funções, remanejamento de servidores e análise de remunerações.

Para surpresa da Administração foi constatado que a gratificação de quinquênio paga a diversos servidores não possuía qualquer ato legal (lei) ou administrativo que a instituísse ou a regulasse.

Nesse sentido, em 07 de junho de 2017, foi firmado um Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, perante o Ministério Público Estadual, no qual na cláusula sétima o Município de Paracuru se compromete, por recomendação do MP, a fazer estudos de revisão de adicionais e gratificações concedidas, como no caso das gratificações de incentivo de nível médio e superior, já que os servidores, para atuarem em seus cargos necessitam das respectivas qualificações mínimas, bem como dos **QUINQUÊNIOS QUE NÃO POSSUEM RESPALDO LEGAL**, por terem sido revogados pela Lei do Estatuto dos Servidores Públicos Técnico-Administrativos.

Com o objetivo de se cercar de todas as cautelas possíveis, a Procuradoria Municipal oficiou a Câmara Municipal de Vereadores de Paracuru/CE para que se manifestasse acerca da existência de Lei regulando ou estabelecendo tal gratificação, tendo recebido resposta negativa.

Desta forma, ciente de que a remuneração dos servidores públicos somente pode ser fixada ou alterada por lei específica (art. 37, X da Constituição Federal), e inexistindo diploma legal que dê sustentação a concessão de quinquênios aos servidores municipais de Paracuru/CE, ficará o pagamento dos mesmos suspensos até ulterior deliberação.



Por fim, vale ressaltar que o Setor de Recursos Humanos e a Procuradoria do Município de Paracuru/CE estão ao dispor de seus servidores para prestar qualquer esclarecimento necessário a respeito da situação aqui esplanada.

Atenciosamente,

Paracuru/CE, 19 de setembro de 2017.



Gerardo Robson Meneses Rabelo
Secretário de Administração e Finanças